

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

ART. 22, INCISO II, ALÍNEA "C" DA LEI 11.101/05

PROCESSO Nº 5893036-04.2024.8.09.0036



GRUPO FONTÃO

15º RELATÓRIO

PROCESSO AUXILIAR DE RMA Nº

6039544-16.2024.8.09.0036

**VERA
& SANTOS**

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Sumário

A Administração Judicial	3
O Grupo Fontão	4
Razões da Crise	6
Local das Atividades	8
Linha do Tempo do Processo de RJ	9
Análise contábil e indicadores da atividade econômica.....	10
Conclusão	16

01

A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

O presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) é apresentado por Ramon Santos, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 34.008, honrosamente nomeado Administrador Judicial por decisão proferida nos autos da Recuperação Judicial nº **5893036-04.2024.8.09.0036**, em trâmite perante a **2ª Vara Cível da Comarca de Cristalina/GO**.

A nomeação decorre da função essencial atribuída pela Lei nº 11.101/2005, que confere ao Administrador Judicial a incumbência de fiscalizar as atividades do devedor, apresentar informações periódicas e prestar contas ao juízo e aos credores acerca da evolução do processo e da situação econômico-financeira da recuperanda.

Cumprir destacar que, não obstante a nomenclatura legal, o Administrador Judicial **não exerce a administração dos negócios da empresa em recuperação judicial**. A atividade do AJ é, em essência, a de auxiliar da Justiça, atuando como fiscal e colaborador na organização do processo, fornecendo subsídios técnicos e jurídicos que permitam ao juízo, aos credores e ao Ministério Público tomar decisões pautadas em informações fidedignas e transparentes.

O Relatório Mensal de Atividades (RMA) encontra fundamento legal no **art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005**, dispositivo que impõe ao Administrador Judicial a obrigação de elaborar relatórios mensais, destinados a assegurar a transparência da condução da recuperação judicial e a garantir o acompanhamento efetivo, tanto pelo juízo competente quanto pelos credores interessados. O propósito central do RMA é fornecer um panorama atualizado da execução do plano de recuperação, das movimentações financeiras e das medidas de gestão adotadas, de modo a permitir a aferição da viabilidade e da regularidade da empresa em crise.

Ressalta-se que o Administrador Judicial permanece à disposição dos credores para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários acerca do conteúdo do presente relatório, bem como sobre a tramitação do processo de recuperação judicial, em estrita observância aos princípios da publicidade, da transparência e da boa-fé processual.

Ramon Santos

Administrador Judicial

02

O GRUPO FONTÃO

O Grupo Fontão consolidou-se ao longo de décadas como um empreendimento de caráter essencialmente familiar, voltado ao setor agropecuário. Sua origem remonta à dedicação contínua de gerações que, de maneira organizada, estruturaram atividades produtivas no campo, estabelecendo a base econômica do grupo e assegurando sua permanência no mercado rural.

Desde o início, a vocação agrícola representou o núcleo de sua atuação, com ênfase no cultivo de grãos, especialmente soja e milho. Essas culturas, de grande relevância econômica e estratégica para a região em

que se inserem, passaram a compor a identidade produtiva do grupo, marcando o ritmo das safras e definindo a dinâmica de suas receitas.



Com o passar do tempo, a atividade foi sendo ampliada e diversificada. Além do cultivo direto das lavouras, o grupo passou a adotar também o arrendamento de imóveis rurais e de maquinários agrícolas como fonte complementar de receita. Essa estratégia garantiu estabilidade e flexibilidade ao empreendimento, possibilitando não apenas a expansão da área explorada, mas também a maximização da utilização de seus ativos.

O Grupo Fontão é um grupo econômico de fato, constituído como um núcleo empresarial e familiar. Não se trata de uma sociedade formal com quotas, mas de um conjunto de produtores rurais que atuam de forma coordenada e integrada.

A estrutura é composta pelos seguintes membros:

1. Plínio Fontão Peres Junior: Patriarca do grupo, produtor rural.
2. Elídia Silvestre Fontão Peres: Matriarca do grupo, produtora rural.
3. Plínio Fontão Peres Neto: Filho do casal, produtor rural.
4. Roberta Silvestre Fontão Peres: Filha do casal, produtora rural.

Cada um dos membros está formalmente inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) como Empresário Produtor Rural, possuindo CNPJ individual.

Os integrantes da família mantiveram-se como protagonistas da condução dos negócios, unindo esforços em torno de uma gestão compartilhada que consolidou o grupo como referência no meio agrícola. Embora cada membro exercesse papel próprio dentro da estrutura, a atuação conjunta reforçou a identidade e a continuidade do empreendimento, sempre pautado pela tradição e pela solidez conquistada no setor.

Assim, a história do Grupo Fontão revela a trajetória de uma organização que, a partir de raízes familiares, construiu um modelo de atuação voltado à agricultura de larga escala, conciliando tradição, produtividade e adaptação às exigências do mercado rural.

03

RAZÕES DA CRISE



Segundo informado nos autos da Recuperação Judicial, a crise enfrentada pelo Grupo Fontão não se instalou de forma repentina, mas foi resultado de um processo cumulativo de fatores adversos que, ao longo do tempo, comprometeram a estabilidade financeira e operacional do empreendimento.

A deterioração econômico-financeira do Grupo Fontão se materializou a partir de um conjunto de vulnerabilidades próprias do agronegócio, destacando-se a dependência de fatores climáticos, episódios

de altas temperaturas na região de Cristalina/GO, escolhas de sementes e plantios que se revelaram inadequados ao microclima local, atrasos na entrega de insumos, forte volatilidade de preços e sensibilidade a interrupções na cadeia de suprimentos. Em conjunto, tais vetores expuseram a operação a choques externos e ampliaram a fragilidade do fluxo de caixa.

O ponto de inflexão ocorreu na safra de soja 2023/2024, quando os insumos prometidos pelos fornecedores até o fim de agosto de 2023 foram entregues apenas entre o fim de setembro e o início de outubro.

A janela de plantio, já condicionada a fatores climáticos, foi comprimida; sobreveio estiagem, com prejuízo à germinação e ao “stand” da lavoura, impondo replantio de 180 hectares entre 25 e 31 de dezembro de 2023. O resultado concreto foi queda de produtividade, com médias entre 20 e 30 sacas de 60 kg por hectare.

O quadro climático adverso não se limitou à propriedade. Houve quebra de produção em diversos municípios goianos e decretação de situação de emergência estadual por meio do Decreto nº 10.407, de 05/02/2024, o que contextualiza a extensão do dano climático suportado pelo setor naquele ciclo.

A moldura macro foi confirmada por dados da CONAB, que apontaram influência negativa do clima sobre as culturas de verão em 2023, com redução de 25,7 milhões de toneladas já a partir do desenvolvimento das lavouras.

No plano de preços, a volatilidade acentuada corroeu margens. Durante o plantio (setembro–dezembro/2023), a saca de soja superava R\$ 125,00; na colheita, além da quebra de safra, a comercialização se deu em torno de R\$ 98,00, agravada por colheita tardia — efeito cascata do atraso dos insumos —, pela falta de chuvas no plantio e pelo excesso de chuvas na colheita.

Paralelamente, os custos de produção subiram de forma relevante. A petição associa esse encarecimento à pandemia de Covid-19 e ao conflito na Ucrânia, que desorganizaram cadeias de suprimento, pressionaram o câmbio e a inflação e elevaram preços de fertilizantes, sementes, defensivos, diesel, energia e transporte; os fertilizantes, em especial, sofreram alta expressiva.

O descompasso entre custos crescentes, produtividade frustrada e preços em queda levou ao uso mais intenso de capital de terceiros.

O endividamento foi majorado em ambiente de SELIC elevada, com aumento do serviço da dívida e compressão da viabilidade operacional. Em 2024, a dívida total do grupo atingiu R\$ 12.866.978,53; simultaneamente, prazos de pagamento junto a fornecedores e bancos encurtaram, estrangulando o fluxo de caixa justamente quando os encargos financeiros mais pesavam.

Em síntese, a crise alegada decorre da convergência de fatores climáticos extraordinários, falhas e atrasos na logística de insumos que comprimiram a janela agrônômica e impuseram replantio, deterioração dos preços na “esteira” da safra, explosão dos custos por choques globais de oferta e, por fim, aprofundamento do endividamento em cenário de juros altos e prazo financeiro reduzido. Trata-se de narrativa causal interna e externa coerente com os documentos e dados trazidos aos autos.

04

LOCAL DAS ATIVIDADES



As atividades do Grupo Fontão são desenvolvidas em propriedades rurais próprias, que atualmente se encontram arrendadas a outros produtores da região.

O Grupo Fontão conta com duas propriedades rurais, denominadas Fazenda Roupas Velhas 02 e 03 e Fazenda Canarinho, além de outras propriedades que são de titularidade de holdings pertencentes aos mesmos empresários. Os imóveis Fazenda Roupas Velhas 02 e 03 possuem matrículas distintas, mas área contígua, já a Fazenda Canarinho está localizada a aproximadamente 5km de distância.



Link para acesso via Google Maps: <https://maps.app.goo.gl/YsKrh4B4huEVWC6p9>

05

LINHA DO TEMPO DO PROCESSO

Esses são os principais eventos ocorridos no processo de recuperação judicial até este momento. Os documentos correspondentes a cada evento estão disponíveis no site da administração e/ou nos autos do processo, via sistema Projudi.

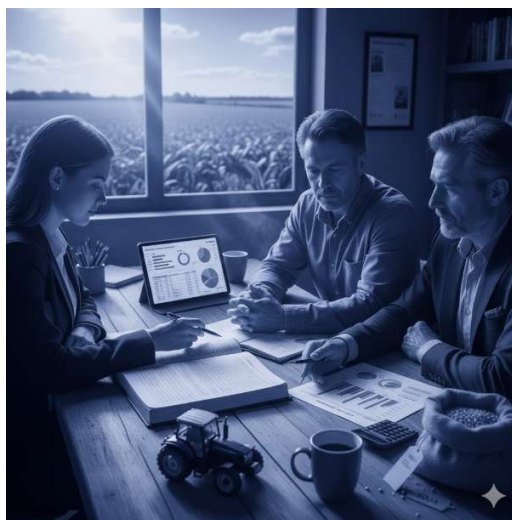
Evento 01	19/09/2024 - Apresentação do pedido de recuperação judicial
Evento 05	04/10/2024 - Decisão deferindo o processamento da recuperação judicial
Evento 09	11/10/2024 - Termo de nomeação do administrador judicial
Evento 20	15/10/2024 - Edital informando o deferimento do processamento da recuperação judicial
Evento 29	18/10/2024 - Comprovante de publicação do edital
Evento 73	03/12/2024 - Apresentação do plano de recuperação judicial
Evento 85	19/01/2025 - Juntada do edital contendo a segunda relação de credores
Evento 127	28/03/2025 - Pedido de prorrogação do stay period
Evento 130	17/04/2025 - Parecer do administrador judicial sobre o plano de
Evento 132	04/05/2025 - Decisão realizando o controle prévio de legalidade do plano de recuperação judicial e deferindo a prorrogação do stay period
Evento 155	21/05/2025 - Juntada do 1º Aditivo ao plano de recuperação judicial
Evento 161	01/07/2025 - Parecer do administrador judicial sobre o 1º aditivo ao plano de recuperação judicial
Evento 227	03/09/2025 - Parecer do Ministério Público sobre o plano de recuperação judicial
Evento 231	11/09/2025 - Decisão convocando a assembleia geral de credores
Evento 280	22/09/2025 - Embargos de declaração contra a decisão que convocou a assembleia geral de credores
Evento 380	Decisão rejeitando os Embargos de Declaração
Evento 333	Manifestação da Administração Judicial indicando novas data para AGC.
Evento 335	Decisão redesignando a AGC
Evento 374	Edital da nova AGC
Evento 491	Juntada do 2ª Aditivo ao PRJ

06

ANÁLISE CONTÁBIL E INDICADORES DA ATIVIDADE ECONÔMICA

O presente capítulo do Relatório Mensal de Atividades tem por objetivo primordial apresentar uma análise concisa e objetiva das **informações contábeis e financeiras** do Grupo em Recuperação Judicial, com foco na identificação de seus indicadores de desempenho e na evolução da atividade empresarial.

A análise contábil realizada neste documento é essencial para que este Auxiliar da Justiça, o Juízo e os credores possam monitorar a capacidade operacional e a saúde financeira do Grupo, avaliando o andamento do esforço de soerguimento e a geração de valor. A análise não se destina a substituir ou replicar uma auditoria independente; trata-se de uma sistematização e sintetização dos dados e demonstrações contábeis fornecidos pela própria Recuperanda.



Nesse sentido, a fidedignidade (veracidade) e a materialidade (relevância) das informações contábeis subjacentes – como Balancetes, Demonstrações de Resultados e Fluxos de Caixa – são de responsabilidade exclusiva do contador ou do corpo técnico contábil da Recuperanda que os preparou e emitiu. Este AJ atua com base na presunção de que tais documentos foram elaborados em estrita observância às Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs) e à legislação aplicável.

As seções a seguir detalham os principais indicadores de desempenho extraídos desta análise, oferecendo uma visão clara do cenário econômico-financeiro atual do Grupo em Recuperação Judicial.

A análise dos aspectos contábeis da operação foi realizada pelo profissional Claudio Ferreira da Silva, Contador Perito inscrito no CRC GO sob o nº 012344, integrante da equipe da Administração Judicial para auxiliar no desempenho do múnus legal.

Para a elaboração do presente relatório, foram disponibilizados os seguintes documentos referentes ao mês de análise:

PRODUTOR RURAL/EMPRESA	DOCUMENTOS	PERÍODO
PLINIO FONTÃO PERES JUNIOR / PLINIO FONTÃO PERES JUNIOR e ELIDIA SILVESTRE FONTÃO PERES	Conjunto de Relatórios Contábeis (Razão, Balancetes, Balanço Patrimonial, DRE, Livro Diário)	Outubro/2025 e Acumulado (01/01 a 31/10/2025)
PLINIO FONTÃO PERES JUNIOR e ELIDIA SILVESTRE FONTÃO PERES	Notas Técnicas sobre as Demonstrações Contábeis	outubro/2025
PLINIO FONTÃO PERES JUNIOR	Extratos de Conta Corrente e Investimento	Outubro/2025 (BTG, BB, Bradesco, Nubank)
PLINIO FONTÃO PERES JUNIOR	Relatório e Recibo da DCTFWeb	Apuração 10/2025
PLINIO FONTÃO PERES JUNIOR	Folha de Pagamento e Guia de FGTS	Outubro/2025 (Competência 10/2025)
PLINIO FONTÃO PERES NETO	Conjunto de Relatórios Contábeis (Balancetes, Balanço, DRE, Livro Diário, Razão)	Outubro/2025 e Acumulado (01/01 a 31/10/2025)
PLINIO FONTÃO PERES NETO	Notas Técnicas sobre as Demonstrações Contábeis	outubro/2025
PLINIO FONTÃO PERES NETO	Extratos de Conta Corrente	Outubro/2025 (Bradesco, Caixa, Itaú)
ROBERTA SILVESTRE FONTÃO PERES	Conjunto de Relatórios Contábeis (Balancetes, Balanço, DRE, Livro Diário, Razão)	Outubro/2025 e Acumulado (01/01 a 31/10/2025)
ROBERTA SILVESTRE FONTÃO PERES	Notas Técnicas sobre as Demonstrações Contábeis	outubro/2025
ROBERTA SILVESTRE FONTÃO PERES	Extrato de Conta Corrente	outubro/2025

A elaboração e organização da contabilidade e dos relatórios contábeis do Grupo Fontão são de responsabilidade do(a) seguinte profissional:

- **Nome:** VALDECI RODRIGUES
- **Registro:** CRC-GO 010494/0

O quadro a seguir resume as informações mais relevantes observadas nas notas técnicas e demais documentos, que impactam a posição patrimonial, financeira ou operacional do grupo.

CATEGORIA DA OBSERVAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA ANÁLISE
Posição Patrimonial	Não foram identificadas novas compras de bens para o ativo imobilizado no mês de outubro para Plínio Fontão Peres Junior, Plínio Fontão Peres Neto ou Roberta Silvestre Fontão Peres. Plínio Fontão Peres Neto possui cotas de consórcio com pagamentos interrompidos e saldo residual a receber. Roberta Silvestre Fontão Peres possui um estoque total de 135.018,05 kg de soja em grãos (33.328,05 kg depositados na Cocari + 101.690,00 kg na Coacris), registrado ao custo histórico de R\$ 260.718,49, acrescido de R\$ 4.884,55 em despesas de armazenagem.
Posição Financeira	A análise indica endividamento relevante concentrado em empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo, além de valores a pagar a fornecedores. As notas explicativas reiteram que pagamentos efetuados através de contas bancárias não pertencentes aos produtores são registrados na conta "Numerários em trânsito - Caixa" e transferidos para o Patrimônio Líquido como "Participação do sócio nos resultados".
Operacional e Mercado	Não houve registro de receitas operacionais da atividade rural para Plínio Fontão Peres Junior e Plínio Fontão Peres Neto. Roberta Silvestre Fontão Peres registrou uma receita de vendas de R\$ 797,30. Foram apuradas receitas não operacionais para Plínio Fontão Peres Junior referentes a rendimentos financeiros (R\$ 150,28) e recebimento de aposentadoria (R\$ 4.440,11). A DRE mensal de Plínio Fontão Peres Neto não apresentou movimentação de receitas no período.
Outras Informações	A contabilidade é registrada por CPF, desconsiderando condomínios ou parcerias, sendo a movimentação integral para o titular. Os saldos de empréstimos e financiamentos refletem a última posição disponível em extrato, não tendo sido atualizados com correções do período por indisponibilidade de documentos atualizados.

A seguir, são listadas as contas bancárias apresentadas e a análise de suas movimentações:

TITULAR DA CONTA / MEMBRO DO GRUPO	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	AGÊNCIA / CONTA	ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES ATÍPICAS
Plínio Fontão Peres Junior e/ou Elídia S. F. Peres	Banco do Brasil S.A.	1051-0 / 11494-4	No período de 01 a 31/10/2025, a conta iniciou com saldo de R\$ 143,70 e finalizou com R\$ 916,98. Houve o crédito do benefício INSS (R\$ 4.440,11) em 07/10. As saídas incluíram transferências Pix para pessoas físicas e pagamentos de boletos, destacando-se pagamentos recorrentes para "VINCS GESTAO TRIBUTARIA LTDA" (dois pagamentos de R\$ 397,00) e aporte em "BRASILPREV" (R\$ 498,72). Não foram identificadas transações de alto valor como no mês anterior.
Plínio Fontão Peres Junior e/ou Elídia S. F. Peres	Banco BTG Pactual	20 / 871481-9	Houve nova desmobilização patrimonial relevante. Em 06/10/2025, foi realizado o resgate de R\$ 10.000,00 (líquido) de um CDB. Este valor transitou pela conta corrente no mesmo dia e foi integralmente pago a "Santos E Vera Advogados Associados". O saldo total

			de investimentos caiu drasticamente de R\$ 17.575,79 (30/09) para R\$ 7.651,10 (31/10).
Plínio Fontão Peres Junior e/ou Elídia S. F. Peres	Banco Bradesco S.A.	2058 / 1125-8	O extrato do período (até 04/11/2025) consta como "Extrato inexistente" para movimentações financeiras, apresentando apenas cobrança de tarifas de pacote de serviços em novembro. A conta permanece praticamente inativa.
Plínio Fontão Peres Junior	Nu Pagamentos S.A.	0001 / 276680726-7	Conta utilizada apenas para reserva de valor. No período de 01 a 31/10/2025, não houve entradas ou saídas manuais, apenas rendimento automático de R\$ 2,47. O saldo final é de R\$ 251,22.
Plínio Fontão Peres Neto	Banco Bradesco S.A.	2058 / 9158-8	O extrato referente ao período de 05/10/2025 a 03/11/2025 consta como "Extrato inexistente", confirmando a ausência de movimentações. Conta inativa.
Plínio Fontão Peres Neto	Itaú Unibanco S.A.	4356 / 34190-1	O extrato de 04/10/2025 a 03/11/2025 indica saldo zerado (R\$ 0,00) e nenhuma movimentação no período. Conta inativa.
Plínio Fontão Peres Neto	Banco Santander S.A.	4176 / 01040177-2	O arquivo apresenta uma tela de aplicativo indicando "Você não tem nenhum lançamento no período selecionado", sugerindo inatividade da conta.
Plínio Fontão Peres Neto	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0974 / 3701.000595 630123-2	Consulta em 03/11/2025 demonstra ausência de lançamentos recentes e manutenção do saldo devedor (cheque especial) no valor de R\$ 23.730,99 D.

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO (EM R\$)

ATIVO	VALOR (R\$)	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	VALOR (R\$)
ATIVO CIRCULANTE	5.830.046,39	PASSIVO CIRCULANTE	12.349.507,56
Caixa	40.000,00	Fornecedores	3.245.885,51
Banco Conta Movimento	39.358,56	Empréstimos de Curto Prazo	9.031.204,45
Aplicações Financeiras	569.641,76	Parcelamentos	23.352,07
Títulos a Receber	532.789,34	Adiantamento de Clientes	43.941,60
Empréstimos Concedidos a Receber	4.382.653,69	Obrigações Trabalhistas	587,46
Estoques	265.603,04	Provisões Trabalhistas	4.536,47
ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.117.995,57	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.207.543,20
Cotas de Consórcios	221.130,75	Empréstimos de Longo Prazo	3.946.824,71
Fundo de Investimento	16.945,18	Receitas de Exercícios Futuros	260.718,49

Participações em Empresas	5.291.071,79	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.390.991,20
Bens Imóveis	3.899.992,87	Capital Social	40.000,00
Veículos	471.920,04	Participação dos Sócios	-9.088.522,50
Imobilizados de Produção	3.216.934,94	Reserva de Lucros	11.489.510,12
		Prejuízo do Exercício	-49.996,42
TOTAL DO ATIVO	18.948.041,96	TOTAL DO PASSIVO + PL	18.948.041,96

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) CONSOLIDADA (EM R\$)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	150,28
(-) Deduções da Receita (Impostos, etc.)	0
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	150,28
(-) Custo de Produção / Produtos Vendidos	-10.000,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	-9.849,72
(-) Despesas Operacionais (Gerais e Adm.)	-57.762,31
(+) Outras Receitas/Custos (Não Operacionais)	4.440,11
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	-63.171,92
(+) Receitas Financeiras	3,58
(-) Despesas Financeiras	0
(=) RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS	-63.168,34
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social	0
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (PREJUÍZO)	-63.168,34

Notas Explicativas da Consolidação:

1. Receita Operacional Bruta: Refere-se aos rendimentos de aplicação financeira classificados como Receita Operacional na DRE de Plinio Fontão Peres Junior e Elidia.
2. Custo de Produção: Refere-se aos "Custos de Produção" (Custos Indiretos) registrados no Livro de Produtor Rural de Plinio Fontão Peres Junior.
3. Despesas Operacionais: Soma das despesas gerais e administrativas do Produtor Rural (R\$ 40.000,00) com as despesas pessoais, salários e encargos (R\$ 17.762,31) da DRE Pessoa Física.

4. Outras Receitas: Refere-se à Receita de Aposentadoria.
5. Receitas Financeiras: Refere-se aos Juros Ativos registrados no Livro de Produtor Rural

O quadro abaixo apresenta a análise sintética dos principais indicadores consolidados do Grupo Fontão para o mês de referência.

INDICADOR	FÓRMULA	RESULTADO	ANÁLISE SINTÉTICA
INDICADORES DE LIQUIDEZ			
Liquidez Geral	$(AC + RLP) / (PC + PNC)$	0,35	Situação Crítica. O índice mantém-se em 0,35, indicando que o Grupo possui apenas R\$ 0,35 em ativos realizáveis para cobrir cada R\$ 1,00 de dívida total.
Liquidez Seca	$(AC - Estoques) / PC$	0,45	Risco Iminente. Ao desconsiderar os estoques (R\$ 265.603,04), a empresa dispõe de apenas R\$ 0,45 para quitar cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.
Liquidez Corrente	AC / PC	0,47	Incapacidade de Pagamento. Com R\$ 5,83 milhões de Ativo Circulante contra R\$ 12,35 milhões de Passivo Circulante, o Grupo não possui liquidez para honrar seus compromissos imediatos.
EBITDA			
EBITDA	Lucro Operacional (EBIT) + Depreciação + Amortização	-R\$63.171,92	Desempenho Negativo. O resultado operacional (EBIT) foi deficitário em R\$ 63.171,92, sem registros de depreciação ou amortização para recomposição positiva.
Margem Líquida	$(\text{Lucro Líquido} / \text{Receita Líquida}) * 100$	-42033,76%	Distorção por Receita Mínima. O prejuízo líquido de R\$ 63.168,34 sobre uma receita operacional irrisória de R\$ 150,28 gera um indicador percentual matematicamente correto, mas analiticamente distorcido.
Rentabilidade do Ativo (ROA)	$(\text{Lucro Líquido} / \text{Ativo Total}) * 100$	-0,33%	Destruição de Valor. O prejuízo do período representou uma perda de 0,33% sobre a base total de ativos (R\$ 18,9 milhões).
Participação de Capital de Terceiros			
Participação de Capital de Terceiros	$(PC + PNC) / \text{Ativo Total}$	87,38%	Alavancagem Excessiva. O passivo exigível total (R\$ 16.557.050,76) financia 87,38% de todos os ativos da empresa, evidenciando alta dependência de credores.
Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros	$PL / (PC + PNC)$	0,14	Desequilíbrio econômico e financeiro. Existe apenas R\$ 0,14 de capital

			próprio para garantir cada R\$ 1,00 de capital de terceiros.
Composição do Endividamento	PC / (PC + PNC)	74,59%	Perfil de Dívida Agressivo. A dívida de curto prazo (R\$ 12,35 milhões) representa 74,59% do endividamento total, pressionando severamente o caixa.
Faturamento Bruto (Mês)	Soma da Receita Bruta no mês	R\$150,28	Inatividade Operacional. A DRE consolidada aponta apenas R\$ 150,28 como receita operacional bruta, confirmando a ausência de faturamento relevante da atividade rural no mês.
Faturamento Bruto (Acumulado no Ano)	Soma da Receita Bruta de Jan até o mês de ref.	R\$405.807,25	Valor estimado somando-se o acumulado anterior (R\$ 405.656,97) à receita do mês atual (R\$ 150,28).
Resultado do Mês (Prejuízo)	Resultado do mês	-R\$63.168,34	Prejuízo. Diferente do mês anterior, outubro registrou prejuízo líquido, impactado por despesas operacionais e custos sem contrapartida de receita.
Resultado Acumulado no Ano (Prejuízo)	Soma do Prejuízo até o mês de ref.	-R\$49.996,42	O Balanço Patrimonial registra explicitamente um prejuízo acumulado no exercício de R\$ 49.996,42.

A documentação contábil disponibilizada, incluindo demonstrações individuais, consolidadas e notas técnicas, foi adequada para a realização da análise consolidada do Grupo Fontão para o mês de outubro de 2025. A análise revela uma situação econômico-financeira desafiadora, caracterizada por indicadores de liquidez extremamente baixos, que apontam para uma dificuldade crítica na capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo.

A ausência de faturamento operacional significativo no período (R\$ 150,28) resultou em um prejuízo líquido mensal de R\$ 63.168,34, impactado por despesas operacionais e custos sem contrapartida de receita. No entanto, o grupo ainda contribui para o resultado negativo acumulado no ano (prejuízo de R\$ 49.996,42), impactando negativamente a rentabilidade.

A estrutura de capital demonstra uma elevada dependência de recursos de terceiros, com mais de 87% (especificamente 87,38%) dos ativos financiados por dívidas, das quais uma parcela superior a 74% (especificamente 74,59%) vence no curto prazo. Este alto nível de endividamento, aliado à baixa atividade operacional no mês, sugere uma forte pressão sobre a saúde financeira e a sustentabilidade das operações do grupo.

07

CONCLUSÃO

A análise realizada neste Relatório Mensal de Atividades evidencia que o Grupo Fontão enfrenta um cenário de elevada fragilidade econômico-financeira, marcado pela ausência de faturamento operacional significativo no período, pelo prejuízo líquido recorrente e pela expressiva dependência de capital de terceiros, com forte concentração de obrigações no curto prazo.

Os indicadores de liquidez confirmam a incapacidade de geração de caixa suficiente para suportar os compromissos imediatos, revelando risco acentuado à continuidade das atividades caso não sejam implementadas medidas efetivas de reestruturação. A estrutura de capital encontra-se desequilibrada, com garantias insuficientes em relação ao volume da dívida, o que compromete a confiança dos credores e impõe maior cautela na condução do processo.

Esse cenário, comum à empresas e produtores rurais que se socorrem à recuperação judicial, valida a tese levantada *initio litis*, no sentido de que sem o favor legal a manutenção da fonte produtora se mostraria impossível.

Não obstante o quadro crítico, observa-se que a manutenção da transparência, por meio da prestação de contas periódica e da disponibilização de informações contábeis detalhadas, possibilita o adequado acompanhamento do juízo e dos credores, cumprindo o objetivo do art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/05.

Ressalta-se que toda a documentação que embasou a elaboração do presente RMA encontra-se à disposição dos credores, podendo ser solicitada à Administração Judicial sempre que necessário, em estrita observância aos princípios da publicidade, da transparência e da boa-fé processual.

Ainda, caso surjam informações relevantes ao longo do período, a Administração Judicial se reserva ao direito de complementar o presente relatório, de modo a assegurar que o juízo e os credores disponham de dados atualizados e fidedignos para a tomada de decisões.

Saliente-se que no período foi expedido um novo Termo de solicitação de documentos, em razão da pendência de envio de extratos bancários, conforme evidenciado acima. Os dados, se relevantes, serão mencionados nos relatórios futuros.

Diante disso, a Administração Judicial entende que o acompanhamento contínuo do fluxo financeiro e da execução das obrigações assumidas no plano, após sua aprovação, é indispensável para que os credores possam aferir a viabilidade da recuperação. A efetiva colaboração dos devedores, aliada à adoção de estratégias de gestão compatíveis com a realidade do setor, constituem fatores determinantes para a superação da crise.

Assim, este relatório cumpre sua finalidade de informar, com clareza e objetividade, o estágio atual da recuperação judicial, reforçando o compromisso da Administração Judicial com a transparência, a boa-fé e a proteção dos interesses do juízo e da coletividade de credores.

Ramon Carmo dos Santos
Administrador Judicial

Claudio Ferreira da Silva
Perito Contador